



**PROCESSO n.º:** 71228096/2017.

**INTERESSADO:** SHEMA EMPREENDIMENTOS E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO-LTDA

**ASSUNTO:** Recurso – Concorrência Pública n.º 001/2016 – Processo n.º 61758534/2015.

**PARECER N.º 001/2017 – CGL**

Versam os autos acerca do recurso interposto pela empresa Shempo Empreendimentos e Sistema de Comunicação-Ltda em face da decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL, que a inabilitou no processo licitatório

Presentes os requisitos de admissibilidade, o citado recurso, meio de que dispôs o interessado para requerer o reexame da decisão proferida pela Administração Pública, foi conhecido pela Administração.

Os autos foram analisados pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que considerou procedentes as alegações e pedidos formulados.

Diante do exposto, com base no Parecer Jurídico n.º 1.793/2017 – ASSJUR, esta Subcomissão julga procedente o pedido formulado pela empresa recorrente supracitada, reconsiderando, assim, a decisão anteriormente proferida e habilitando, com isso, a empresa SHEMA EMPREENDIMENTOS E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA no procedimento licitatório em epígrafe, procedendo-se, portanto, à retificação do resultado da fase de habilitação, após recurso.

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 2017.**

Fabiana Cardoso Paulo  
Membro

Ludmilla Cardoso Guimarães  
Membro

Nericleia Neri de Souza  
Membro

Rodrigo Borges dos Santos  
Membro